PROJETO DE LEI Nº _____/2021

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 6.581/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.581/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante Termo de Permissão de Uso, a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE", entre os dias 16 e 18 de março de 2021, pela ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE CANOINHAS E REGIÃO - APECARE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.476.726/0001-56, para a realização de Feira de Gado.*

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 6.581/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 2º. A permissão prevista na presente lei terá início às 00h00min do dia 16 de março de 2021, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e acompanhada por pessoa indicada pela Entidade Permissionária, e encerramento às 23h59min do dia 18 de março de*

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EC97-0CED-FA81-E03C

2021, quando também deverá ocorrer a devida vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de março de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EC97-0CED-FA81-E03C

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a adequação das datas da realização da feira de gado anteriormente autorizada pela Lei Municipal nº 6.581/2021.

A alteração legislativa proposta atende a requerimento da Associação dos Pecuaristas de Canoinhas e Região – APECARE, que adequando o evento aos ditames do Decreto Estadual nº 1.172/2021, precisou alterar a data da realização do evento que, em função das novas medidas sanitárias, ocorrerá de forma virtual, ou seja, sem a presença de público.

Diante disso, requer-se as Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 05 de março de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EC97-0CED-FA81-E03C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC97-0CED-FA81-E03C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 05/03/2021 17:20:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/EC97-0CED-FA81-E03C